



PT2020 - AVISO N.º 01/SI/2022

ABERTURA DE AVISO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO:

- PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO
- PROJETOS CONJUNTOS DE FORMAÇÃO

Foi publicado o AVISO N.º 01/SI/2022 o qual integra duas modalidades de intervenção formativa com enquadramento legal complementar, designadamente:

- **Projetos autónomos de formação**, promovidos por **médias e grandes empresas**, em **candidatura individual**, sendo estas as beneficiárias da formação.
- **Projetos conjuntos de formação**, promovidos por **associações privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com competências específicas dirigidas às PME**, assumindo a designação de entidades promotoras.

Ambas as modalidades de intervenção formativa têm como **objetivos principais**:

- Aumentar as qualificações específicas dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;

- Aumentar as capacidades da gestão empresarial e *e-skills* para suportar estratégias de inovação e novos modelos de negócios das empresas;
- Promover estratégias de *upskilling* e de *reskilling* com vista à adaptação e especialização dos recursos humanos das empresas e da sua capacidade de retenção de competências e talentos;
- Promover ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências).

Os projetos devem ser centrados nas atividades dos seguintes Clusters de Competitividade:

- I. *Calçado e Moda*
- II. *Automóvel*

- III. *AEC - Arquitetura, Engenharia e Construção*
- IV. *Habitat Sustentável*
- V. *Têxtil, Tecnologia e Moda*
- VI. *PRODUTECH*
- VII. *Engineering & Tooling Cluster*

Os projetos devem estar fundamentados num **plano formativo** identificando as necessidades da formação e especificando os objetivos, atividades e resultados a alcançar e a sua ligação à estratégia e investimento em domínios relevantes para a competitividade das empresas no âmbito do *Cluster* e apresentando uma metodologia de avaliação adequada ao processo formativo. Devem, aliás, apresentar parecer favorável emitido pelo *Cluster* dinamizador.

A formação pode ocorrer em **horário laboral ou pós-laboral** e deve ser, preferencialmente, estruturada em módulos de 25 horas, nomeadamente do Catálogo Nacional de Qualificações. No entanto, pode ter diferente configuração se devidamente justificado.

Os projetos devem ter duração até 31.07.2023, e poderão ser prorrogáveis em caso devidamente justificados.

As operações a selecionar serão apoiadas através do **regime de custos simplificados**, na modalidade de tabela normalizada de custos unitários.

A **taxa de financiamento** tem em conta a aplicação das taxas de auxílios de Estado, concretamente:

- **Taxa base de incentivo não reembolsável de 50%**, acrescida das majorações a seguir indicadas, não podendo a taxa global ultrapassar 70%:

i. Majoração em 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;

ii. Majoração em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas e em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresas.

No âmbito dos projetos conjuntos de formação, aplicar-se-á a taxa de 70% aos montantes apresentados relativos às PME não identificadas em candidatura, sendo a respetiva taxa de apoio recalculada em sede de cada pedido de reembolso, em função das características das PME intervencionadas e dos respetivos formandos que venham a integrar o projeto conjunto.

ÁREAS TEMÁTICAS DA AÇÕES DE FORMAÇÃO, VALORIZADAS EM AMBAS AS MODALIDADES DE PROJETOS:

- Ambiente de trabalho eficiente e seguro;
- Aperfeiçoamento competências técnicas críticas para o negócio;
- Eco-design e engenharia de produto;
- Economia circular, sustentabilidade e ambiente;
- Economia digital, digitalização e Indústria 4.0;
- Eficiência e transição energética;
- Fabrico de produtos sustentáveis de elevado valor acrescentado;
- Ferramentas de trabalho colaborativo, processos de produção e gestão da cadeia de abastecimento ágil e eficiente;
- Inovação produtiva, tecnológica e organizacional;
- Internacionalização: estratégias de entradas em mercados e otimização de processos de gestão;
- Internacionalização: Criação e gestão da marca;
- Internacionalização: Vendas online, comunicação e marketing digital;
- Liderança e motivação de equipas de trabalho;
- Servitização da indústria e os mercados internacionais.

Não será considerada elegível a participação:

- Em ações de formação obrigatória realizadas pelas empresas para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- Em ações de formação de carácter académico ou que cuja conclusão possa conceder ou acumular unidade de crédito e/ou outra unidade equivalente, conducentes à atribuição de grau académico.

O Aviso tem aplicação nas regiões NUTS II do continente, **Norte, Centro e Alentejo**.

Contactos



João Luís Araújo
Sócio
j.luisaraujo@telles.pt



João Pinho de Almeida
Consultor
j.almeida@telles.pt